

Projeto de Lei nº 3001, de 26 de Junho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA ESPERANÇA - ACCE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Cultural Comunitária Esperança - ACCE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.214/0001-70, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas com a aquisição de materiais de construção.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;

II - possuir Diretoria empossada;

III - cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;

V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de Junho de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa
Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Cultural Comunitária Esperança – ACCE.

Acompanham o presente o requerimento de incentivo financeiro, devidamente acompanhado de seus documentos, inclusive o Plano de Aplicação da verba.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 26 de Junho de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal